



SOMÁLIA E O CAMPO DE REFUGIADOS EM DADAAB NO QUÊNIA

SOMALIA AND THE REFUGE CAMP IN DADAAB IN KENYA

CÉSAR AUGUSTO SILVA DA SILVA

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), em Campo Grande/MS, e do Mestrado Interdisciplinar Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Cesar.a.silva@ufms.br.

JULIANA TOMIKO RIBEIRO AIZAWA

Mestra em Fronteiras e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Professora no curso de Direito do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), em Dourados. jtraizawa@gmail.com

RESUMO

O estudo do caso da Somália como exemplo de diáspora africana, devido aos golpes de Estado e da violência sistemática, demonstra o deslocamento forçado de pessoas que foram obrigadas a se desenraizarem e buscarem proteção internacional em outros países, tal como no Quênia. A crise na Somália, acarretou a criação de campos de refugiados, como o de Dadaab (Quênia), que são mantidos há mais de vinte anos e contam com ajuda humanitária de organizações não governamentais e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Por meio de levantamento bibliográfico nacional e internacional, além da análise de documentos oficiais, constata-se o colapso dos governos nacionais da Somália e o controle do país por parte de grupos armados como o Al Shabaab, a milícia associada ao grupo terrorista Al Qaeda. O que acaba dificultando ainda mais a pacificação, e o possível retorno de somalis ao seu país de origem, em uma situação de refúgio prolongada.

Palavras-chave: Somália; Quênia; Campo de Refugiados.

ABSTRACT

The case study of Somalia as an example of an African diaspora, due to coups d'état and systematic violence, demonstrates the forced displacement of people who were forced to uproot themselves and seek international protection in other countries, such as Kenya. The crisis in Somalia has led to the creation of refugee camps, such as the one in Dadaab (Kenya), which have been maintained for more than twenty years and rely on





humanitarian aid from non-governmental organizations and the United Nations High Commissioner for Refugees. Through national and international bibliographic surveys, in addition to the analysis of official documents, there is a collapse of the national governments of Somalia and the control of the country by armed groups such as Al Shabaab, the militia associated with the terrorist group Al Qaeda. What ends up making it even more difficult to pacify, and the possible return of Somalis to their country of origin, in a situation of prolonged refuge.

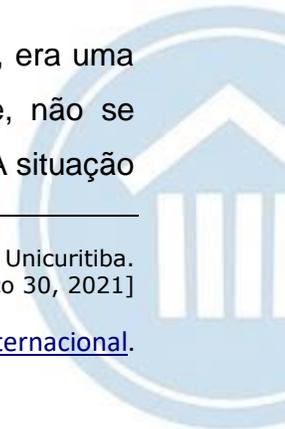
Keywords: Somalia; Kenya; Refugee Camp.

1. INTRODUÇÃO

A independência dos povos africanos ocorreu, na maioria das vezes, por guerras de libertação nacional, ao longo dos anos de 1953 a 1960, acarretando o desenraizamento dos civis que estavam em meio a esses conflitos, como é o caso da Somália. As guerras civis, golpes de Estado, instabilidade política, condições físicas e climáticas da Somália forçaram o êxodo dos somalis para os países vizinhos em busca de proteção e condições mínimas de sobrevivência (SILVA, 2016).

Ressalta-se que o Quênia tinha uma política aberta para os refugiados, conforme definido pela Convenção de Genebra de 1951 da Organização das Nações Unidas (ONU), ou seja, como toda pessoa que tenha fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opinião política. No entanto, após a queda do regime militar em 1991 o país passou a receber milhares de somalis em seu território, para onde se deslocavam tendo em vista o desenrolar de uma guerra civil em seu território. Logo, com a insurgência de tantas pessoas, o governo queniano teve que solicitar ajuda ao Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em busca de auxílio humanitário e como política migratória passou a adotar os campos de refugiados para o acolhimento dessas pessoas.

Inicialmente os campos para refugiados, principalmente o de Dadaab, era uma forma de retirar os refugiados da capital queniana – Nairóbi. Isso porque, não se vislumbrava tão logo o retorno dos somalis refugiados ao seu local de origem. A situação





na Somália era instável e devido à vulnerabilidade governamental, somada aos problemas domésticos entre Etiópia e Somália que mais tarde, a Etiópia viria atacar a Somália, com força bélica patrocinada pelos E.U.A., forçaram a dependência dos somalis nos campos para refugiados.

O conflito entre os países vizinhos, além de manter a instabilidade no território somali, culminou na oportunidade do grupo armado Al-Shabaab, associado ao grupo terrorista Al-Qaeda, dominar o sul da Somália e cometer sucessivas atrocidades sob manto de execução da doutrina islâmica – *Sharia* (MOHAMED, 2009). Desde então, o Estado africano e, principalmente, sua população civil, vivem severas restrições materiais de ajuda humanitária e violações permanentes de direitos humanos.

Para o exame deste caso específico é utilizado a metodologia histórica, através de levantamento bibliográfico e documental, do exame de documentos oficiais, investigando acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência nos atuais estados em colapso daquela região africana, influenciada pelo contexto cultural particular de cada época daquela região africana, posteriormente sob análise das legislações internacionais de direitos humanos (MARCONI, LAKATOS, 2010, p.88-89), como forma de explicar o conteúdo das premissas a partir de um recorte histórico temporal. Analisando precedentes que acarretaram a instabilidade do país, em concomitância com a geopolítica daquela região e a relação de dependência de milhares de somalis no campo para refugiados de Dadaab, o qual está na iminência de ser fechado em razão dos atentados executados pelo o grupo Al-Shabaab no Quênia, no contexto do Direito Internacional dos Refugiados.

O esboço abaixo é o mapa político desta região africana, o qual demonstra a posição estratégica da cidade de Berbera, onde está localizada uma das zonas portuárias mais importantes do mundo, pois o petróleo da Arábia Saudita e as mercadorias da Europa ocidental descem pelo Mar Vermelho, passam pelo Golfo de Áden e acabam chegando para outras regiões através do Oceano Índico.





I. Mapa 1 - Migração Somália – Quênia.



FONTE: ACNUR, 2018

O traçado em vermelho é uma rodovia, sendo possível, também, localizar ao sul da Somália, a capital Mogadíscio e no território queniano a cidade de Dadaab, onde está situado o maior campo para refugiados do mundo. Por fim, próximo a Dadaab, está a cidade de Garissa, local em que o Al-Shabaab executou em 2015 um ataque terrorista na cerimônia de graduação de uma universidade do Quênia.

2. OS PRECEDENTES HISTÓRICOS DA SOMÁLIA

O país que seria chamado de Somália a partir da segunda metade do século XX, no entanto ao final do século XIX era uma colônia britânica e italiana, nas disputas europeias do continente africano naquele período. O povo somali desta época tinha por





característica o nomadismo pastoreio, em razão da *“natureza ecológica semiárida do país, onde as chuvas são muito escassas e o clima extremamente severo”*. Portanto, a única economia existente que pode se sustentar neste ambiente pobre é a criação de animais (MOHAMOUD, 2002, p.48).

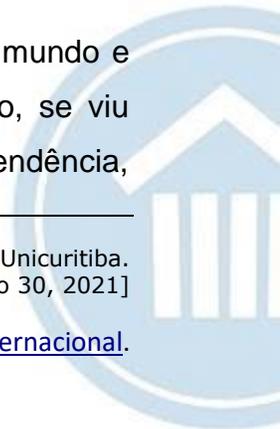
A partir da década de 1950, os países europeus se viram impelidos a deixarem suas colônias no continente africano, e como consequência o protetorado na Somália findou em 1960, e o país passou a ser conhecido como Republica da Somália. *“A nova aspiração reiterou pela primeira vez a luta pelo Sheikh Muhammad Adbille Hassan. Seu legado e influência como o pai do nacionalismo Somali continuou e influenciou pensamento nacionalista. Esse espírito de liberdade facilitou a ordem pós-colonial da nação recém-independente”* (NJOKU, 2013, p.89).

A independência da Somália desde o início foi turbulenta e sendo que suas primeiras administrações foram bastante instáveis, ainda que o país contasse com certo grau de homogeneidade linguística. E por estar localizada na região do semiárido da África, as condições ambientais e os recursos naturais não favoreciam a população local na busca por uma economia estável e independente.

Em um segundo momento, ao unificar os territórios – a região norte uma colônia britânica, e a região sul uma antiga colônia italiana - as tensões foram diversas, principalmente o conflito entre as elites e a pressão das grandes potências a fim de receberem matéria prima que possuíam antes da independência política do país.

O novo estado da Somália enfrentou muitas contradições. Forçado a continuar a política e desenvolvimento social da administração colonial mas, ao mesmo tempo, havia pouca ou quase nenhuma compreensão com as dificuldades que a nova nação herdou do estado colonial. A complexidade de herdar o sistema estatal e todas as instituições em uma sociedade baseada na tradição e religião política institucional foi subestimada (ABUKAR, 2015, p.20, tradução nossa).

O governo local com o desejo de demonstrar estabilidade perante o mundo e contar geograficamente com uma posição estratégica no continente africano, se viu obrigado a abrir as portas para as relações internacionais. Logo após a independência,





estreitou vínculo com a União Soviética e a China, sendo que o país foi beneficiado com projetos agrícolas, construção de pontes, construção de estradas e implantação de tecelagens.

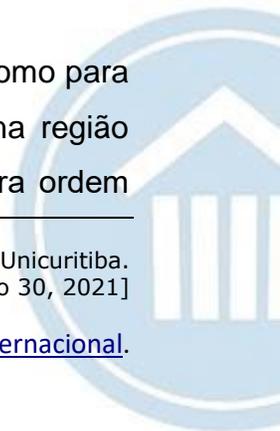
A sua importância estratégica valeu à Somália constituir-se, em 1977, em um dos principais países beneficiários pela ajuda soviética na África, computando um total de 154 milhões de dólares norte-americanos, além de ser classificada no primeiro posto no concernente à assistência militar (181 milhões de dólares norte-americanos), transformando as forças armadas somalis em uma das melhores equipadas da África negra (MAZRUI; WONDJI, 2010, p. 987).

A mais interessante dimensão desta integração dos países socialistas na África foram os laços científicos entre instituições africanas, soviéticas e chinesas. A cooperação se dava especialmente no campo do ensino e pesquisa, formação educacional e com envio de professores e pesquisadores às universidades e centros de pesquisa africanos.

A União Soviética também prestou assistência não militar, incluindo bolsas de formação técnica, máquinas de impressão, equipamento de radiodifusão para o governo, e agricultura e ajuda no desenvolvimento industrial. Em 1969 teve assistência considerada não militar também fornecida pela China. Como projeto incluindo construção de hospitais e fábrica e em 1970 a grande estrada norte-sul (METZ, 1992, p. 30-31).

As relações da Itália com a ex-colônia continuaram boas, e os investimentos italianos favoreceram na modernização social e nos assuntos culturais. Isso porque ainda havia muitos italianos residentes na Somália com uma larga produção agrícola nos vales da região. O “patrocínio italiano possibilitou que a Somália entrasse para uma associação da Comunidade Econômica Europeia (CEE), que formou outra fonte econômica e assistência técnica e certa preferência de posição para a Somália exportar no mercado do Oeste Europeu” (METZ, 1992, p.31).

A Somália era uma região estratégica tanto para o campo socialista como para o capitalista no contexto da Guerra Fria. Geograficamente está localizada na região conhecida como “Chifre da África”. Possuía instalações portuárias de primeira ordem





situada no golfo do Adem e no Oceano Índico, assim como as diminutas rotas marítimas vitais interligavam os países produtores de petróleo à América do Norte e à Europa.

A presença do Oceano Índico por onde se escoava mais de 70% (setenta por cento) da importação do petróleo e outras matérias primas provenientes da Europa Ocidental, tornava o controle do Chifre da África, relativamente próxima ao Oriente Médio, amplamente decisivo entre as potências do Ocidente e do Oriente, no contexto bipolar:

A extensa ajuda dos Estados Unidos na assistência militar na Etiópia foi particularmente ressentida. Embora a assistência para o país teve início muito antes do conflito Somália-Etiópia e baseado em outras considerações, os Somalis a atitude restou inalterada enquanto os Estados Unidos continuaram a trinar e equipar o vizinho hostil (METZ, 1992, p. 31).

Os problemas domésticos entre países vizinhos - Etiópia e Somália - agravaram-se em razão do investimento externo dos Estados Unidos na Etiópia e da União Soviética na Somália. A hostilidade armamentista alimentada por disputa de interesses estratégicos internacionais mais tarde resultaria em um conflito armado entre os dois países africanos.

Um outro fator de desestabilização no período pós-colonial na Somália, foi a construção da estrutura governamental, isso porque a formação social e histórica dos povos na região advém de uma organização familiar tribal (clãs). Ainda que estivesse instituído um parlamento, estabelecido eleições diretas e promulgado uma Constituição; por conter um cerne tribal em uma sociedade baseada no parentesco, o presidente recém-nomeado [Aden Abdullah Osman Daar](#) (1960-1967) bem como o Primeiro Ministro não valorizavam a corrupção e a prática do nepotismo oficial, como questões graves que deveriam ser combatidas:

Nem o presidente nem o primeiro ministro pareciam particularmente preocupados sobre a corrupção oficial e o nepotismo. Apesar dessas práticas serem concebidas normais em uma sociedade baseada no parentesco, alguns estavam amargurados na prevalência deles na Assembleia Nacional, onde parecia que os deputados ignoravam seus constituintes no comércio de votos para ganho pessoal (METZ, 1992, p. 36).





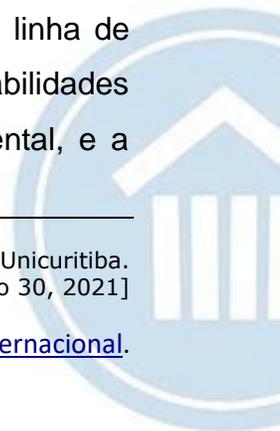
Os problemas políticos continuaram, e em 1969 o presidente [Abdirashid Ali Shermarke](#) (1967-1969) foi assassinado por um guarda costas enquanto o Primeiro Ministro Mahammad Ibrahim Iggal estava fora do país. Sucessivamente, o exército tomou conta de pontos estratégicos de Mogadíscio e houve cooperação policial, que culminou no violento golpe de Estado que levou ao poder major-general Muhammed Siad Barre.

Em 21 de outubro, quatro coronéis do exército Somali realizaram um golpe sem derramamento de sangue e o major-general Muhammed Siad Barre assumiu o governo civil. O exército e a polícia tomaram o poder de Mogadíshu, e o Supremo Conselho Revolucionário foi estabelecido. A Assembleia Nacional e o Gabinete foram devolvidos, a Constituição foi suspensa e os partidos políticos da época foi abolido. O novo regime militar prometeu a eliminação da corrupção e reconstrução de instituições social e econômica (ABUKAR, 2015, p. 20-21).

O novo regime militar da Somália fortemente apoiado pela União Soviética fomentou investimento bélico maciço pelos Estados Unidos na Etiópia na lógica da Guerra Fria, o que acabou culminando em 1977 na Guerra de Ogaden, na área da Etiópia. Essa guerra enfraqueceu o governo militar de Muhammed Barre e o surgimento de grupos armados como o Movimento Nacional Somali (SNM) e o Congresso Somali Unido (USC), impulsionando a destituição do regime militar em 1991.

No sul da Somália, um período prolongado de violência, ilegalidade, lutas pelo poder, confrontos entre clãs e o colapso das instituições sucedeu a remoção do regime Barre. Caos e brigas entre facções armadas do regime invadiram Mogadíscio e algumas partes do sul da Somália. Os antigos líderes do USC, General Mohamed Farah Aideed e Ali Mahdi Mohamed, competiram pelo poder de Mogadíscio, e a capital tornou-se palco de assassinatos, roubos e outras atividades criminosas, com muitos indivíduos e grupos que tentam lucrar da anarquia e caos que surgiram. Delegacias de polícia, hospitais, bancos, bases do exército, lojas e até museus foram roubados (ABUKAR, 2015, p.25).

A luta pelo poder da capital do país, Mogadíscio, protelou-se e uma linha de demarcação dividiu a cidade em partes norte e sul. Entre tantos conflitos, instabilidades e catástrofes, os atritos grupais culminaram na fratura do poder governamental, e a





sociedade civil se viu forçada a fugir das regiões de conflito em direção às zonas rurais para tentar sobreviver.

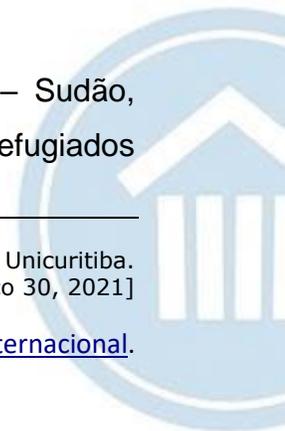
A dramática situação com o fim do governo militar em 1991 culminou no deslocamento forçado de milhares de somalis para o Quênia. E isso só foi possível na medida em que o presidente queniano abriu as fronteiras com a Somália e permitiu a entrada de mais quatrocentos mil refugiados somalis ao longo dos anos de 1991 e 1992 (MILNER, 2009, p.86) no ambiente do período pós-Guerra Fria.

3. O DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS NA AFRICA: A POLÍTICA DE ASILO NO QUÊNIA

A maioria dos países africanos na segunda metade do século XX, passou por longos períodos de instabilidade política e prolongadas guerras civis. Principalmente conflitos ininterruptos de revoluções sangrentas e golpes de Estado, resultando na produção de um significativo número de refugiados para os países vizinhos.

Ao contrário do que é disseminado por uma grande parte da mídia nacional e internacional, o número de pessoas que se deslocam para um continente diverso do seu é ínfimo, tendo em vista a diáspora interna no continente de onde provêm esses refugiados. Conforme o último relatório Tendências Globais do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, embora a Somália estivesse entre os principais países produtores de refugiados no mundo, o número de refugiados somalis diminuiu em três por cento ao longo do ano – 986.400 pessoas em diáspora, sendo Quênia (281.700), Iêmen (255.900) e Etiópia (253.800) os principais países de acolhimento dos refugiados somalis, enquanto grupos residiam na África do Sul (27.000), Uganda (25.000) e Suécia (22.000) (ACNUR, 2020).

O Quênia por fazer fronteira com Estados em estado de colapso – Sudão, Uganda, Etiópia e Somália; entre 1960 e 1980 teve considerável número de refugiados





em seu território, uma média de 10.000 (dez mil) pessoas. Porém, o governo queniano percebendo as habilidades cognitivas – médicos, professores; que os refugiados poderiam trazer e contribuir para o Estado, buscou uma política de asilo e acolhimento de maneira mais aberta.

O status individual foi concedido por uma agência do governo, e os refugiados gozavam de liberdade de movimento, acesso no mercado de trabalho, e muitos benefícios dos direitos sociais detalhados na Convenção de 1951. Enquanto a prioridade nesse período era socialmente e economicamente integrar refugiados o mais rápido possível, não houve política nacional de refugiados ou legislação nacional sobre refugiados (MILNER, 2009, p.86).

Contudo, em razão da crise pelo enfraquecimento do regime militar de Muhammed Barre, a política para refugiados queniana mudou drasticamente e em 1989 aumentou a securitização na fronteira Quênia-Somália, por conta do fluxo de deslocados somalis que chegavam ao Quênia. De início o governo queniano acolheu ex-funcionários do governo e oficiais militares associados ao regime de Barre. Em 1991, com a queda do governo militar na Somália, milhares de civis somalis deslocaram-se para a fronteira com o Quênia.

Em março de 1991, teve uma estimativa de 16.000 refugiados no Quênia. Esse número subiu para 39.000 em julho, e para 92.200 em dezembro de 1991. A taxa de chegada continuou a subir no ano seguinte, como a população de refugiados no Quênia atingiu uma estimativa de 246.000 em maio de 1992 e o pico de 427.278 no fim de 1992. A população de refugiados no Quênia cresceu para mais de 400.000 em apenas dois anos. (MILNER, 2009, p.86)

O elevado número de refugiados no Quênia levou o país ao estado de colapso e de emergência imediata. Os refugiados em Nairóbi, capital do Quênia, estavam vivendo em extrema penúria e os civis quenianos sofriam com o aumento da violência. Deste modo, o governo queniano socorreu-se a assistência do ACNUR e Organizações Não Governamentais internacionais para deliberarem a situação dos refugiados.





Sete novos campos foram abertos em 1992, estendendo-se de Mandera e El-Wak no extremo nordeste do Quênia para Utange e Hatimy, praticamente subúrbio de Mombasa, segunda maior cidade do Quênia e um importante porto no Oceano Índico. Refugiados foram transferidos para os campos, e o governo transferiu a responsabilidade da gestão dos campos para ACNUR (MILNER, 2009, p.87).

Ainda que o governo tenha transferido a gestão do campo de refugiados para o ACNUR, a assistência deste órgão era mínima, oscilando a responsabilidade pelo mínimo existencial aos refugiados, entre o governo queniano e a instituição internacional. A situação se agrava a partir de 1992, quando os deslocados passaram a morrer por desnutrição nos improvisados campos de refugiados.

Como resultado, as taxas de morte e desnutrição entre a população de refugiados disparou completamente em 1992, enquanto os ataques transfronteiriços de elementos Somalis representavam uma ameaça à segurança e trabalhadores assistentes. A taxa de mortalidade atingiu 100 um dia por 100.000 refugiados, cinco vezes maior que o nível “normal”. As taxas de desnutrição foram registradas mais altas em 54 por cento entre crianças refugiadas em alguns campos [...] (MILNER, 2009, p.87).

Além disso, a crescente violência generalizada, especialmente contra mulheres e meninas, em que a insegurança e a vulnerabilidade resultavam no significativo aumento de casos de estupro e de abuso sexual enquanto armas de guerra. Ante a precariedade da infraestrutura, insegurança e restritos recursos de assistência médica, o governo queniano em 1993 solicitou ao ACNUR a repatriação dos refugiados.

É importante levar em consideração o contexto interno da Somália entre o período de 1991 até 1993, ano que o governo queniano solicitou a repatriação dos deslocados. Em 1991 surgiu o grupo União de Tribunais Islâmicos (UTI), que usavam a doutrina da *Sharia* para impor a ordem ante a instabilidade de representatividade governamental no território somali. Além disso, fisicamente, a capital Mogadíscio estava dividida em parte norte e sul, em razão da atuação dos “senhores da guerra”, fator que, também, impelia a reconstrução e pacificação do país.





Registrou-se um grande apoio e legitimação por parte da população que estava exausta devido à situação em que o país se encontrava desde 1991, após a queda do regime de Barre e do colapso do governo central. A UTI providenciava à população justiça, educação e assistência médica, mantendo um clima de relativa estabilidade, mas era fonte de preocupação para alguns países vizinhos como a Etiópia e os EUA por causa da defesa da *Sharia* (MONTEIRO, 2012, p.157).

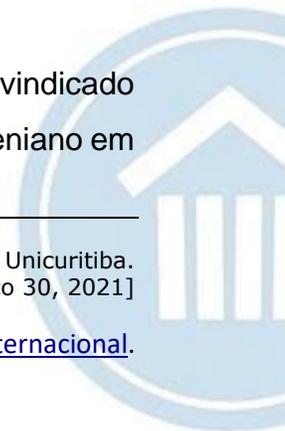
Ainda que, os acampamentos tenham se tornado a política para refugiados adotada pelo governo queniano. É fundamental considerar que essa alternativa assistida pelo ACNUR e pelas organizações não governamentais criou certos vínculos de dependência dos refugiados àquele local de acolhimento.

O Estado somali não tinha força econômica e estabilidade política, ainda que existindo tentativas de reestruturação do país, porém sem a população civil com sentimento de pertencimento e anseio de reconstrução do local, o país tornou-se alvo de grupos armados associados ao Al-Qaeda, que mais tarde viriam a utilizar os campos de refugiados como ponto estratégico para ataques militares e terroristas ao Estado que concedeu o acolhimento improvisado.

Há de se ressaltar que em 2006 os Estados Unidos fomentaram um conflito armado entre Etiópia e Somália, para destituir a UTI (União de Tribunais Islâmicos), sob a justificativa que o grupo armado estava conduzindo o Estado somali para um estreito vínculo com o islamismo. A missão militar Etíope resultou com êxito, mas, por outro lado, fortaleceu a milícia radical Al Shabaab ligada ao grupo extremista Al-Qaeda. Inicialmente o Al Shabaab contava com o apoio dos somalis e da Eritreia para expulsar o inimigo hostil (BBC News, 2013).

A expedição militar da Etiópia enfraqueceu e ao saírem da Somália, o Al-Shabaab continuou a atuar violentamente, recrutando jihadistas e utilizando a religião como escudo para amparar as atrocidades cometidas contra civis e o interesse pelo domínio territorial (NAVAS, 2013).

A atuação da Al-Shabaab tem ultrapassado a fronteira somali e reivindicado ataques contra civis no Quênia. O que forçosamente impulsionou o governo queniano em





optar por uma política de segurança nacional mais ostensiva e de se pronunciar quanto ao fechamento dos campos para refugiados, especialmente o de Dadaad.

4. AL SHAABAB E O CAMPO PARA REFUGIADOS – DADAAB NO QUÊNIA

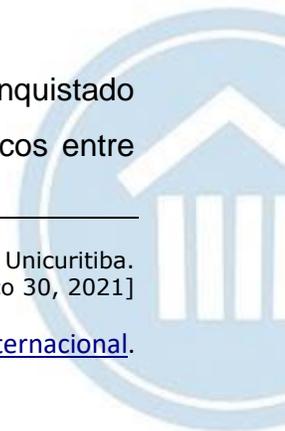
Após a queda do regime de Barre, a Somália passou a ser controlada por milícias de diferentes clãs: os senhores da guerra (warlords). Essa estrutura tribal (clãs) está arraigada a própria estrutura social dos povos da África. Porém, é importante saber que problemas atuais da Somália que acabou levando à uma inflação de somalis nos campos de refugiados no Quênia tem vários fatores interconectados.

Nos anos recentes, política e dinâmicas de conflito foram moldados por diferentes tipos de atores, principalmente: (1) o Governo Federal de Transição (TFG) e suas forças de segurança; (2) as chamadas administração regionais ou provincial, como Somalilândia, Puntlândia, Galmudug e Ximan iyo Xeeb; (3) facções armada, principalmente Ahlu Sunna wa'al Jamaa (ASWJ), al- Shabaab e Hizbul Islam; (4) clãs e líderes religiosos tradicionais; (5) grupos de diáspora; e (6) líderes seculares, a maioria dos quais já deixou o país (WILLIANS, 2011, p.37).

Embora grande parte da população em 1991 tenha apoiado a UTI como tentativa de estabilidade do Estado Somali, os Estados Unidos da América tinham repulsa a esse grupo por conta de adotarem a *Sharia* como doutrina e conexão ao islamismo.

O gravame destes problemas interligados – religião, clãs, administração provincial e grupos islâmicos; culminou em dezembro de 2006 no envio de tropas etíopes a Somália para expulsar de Mogadíscio a UTI. Essa expedição militar foi financiada pelos E.U.A., apoiada pela ONU junto com as forças do Governo Federal de Transição (TGF), competindo com as facções armada Ahlu Sunna wa'al Jamaa (ASWJ), al- Shabaab e Hizbul Islam.

A invasão do vizinho, a Etiópia, enfraqueceu em 2009 e o território conquistado foi devolvido a União Africana em 2011. No entanto, os problemas domésticos entre





somalis e etíopes deu margem ao crescimento do grupo Al Shabaab, que significa “juventude” em árabe.

A invasão etíope também foi um dos principais impulsionadores do crescimento substancial do al Shabaad entre 2006 e 2008. Inicialmente compreendendo somente um pequeno núcleo de ex-membros do AIAI, al Shabaab emergiu com uma enxurrada de voluntários nacionalistas somalis incendiados pelo que eles viram como agressão etíope contra sua pátria (WISE, 2011, p. 5).

O Al-Shabaab defende a visão wahabista, inspirada pela Arábia Saudita, enquanto a maioria dos somalis segue a linha sufista, tendo como principal exercício da fé a reverência aos túmulos que os grupos rebeldes indistintamente destroem (BBC, 2013), uma das principais causas que alimentam a impopularidade do grupo extremista. Além disso, é uma organização extremamente violenta que comete sucessivas atrocidades contra os poucos civis que restam ao sul da Somália, uma zona rural onde tem maior domínio.

Dentre as violações maciças de direitos humanos, sob o pretexto que estão aplicando a *Sharia*, estão: assassinatos, perseguições, julgamentos sem o mínimo direito de justiça, tortura, recrutamento de crianças enquanto soldados, abuso de poder, negam o direito de associação, liberdade religiosa, casamentos forçados, mulheres são chicoteadas em praça pública e muitas vezes apedrejadas até a morte.

O grupo proibiu músicas, vídeos, fazer a barba e até sutiãs nas áreas em que controla e mantém controle muitas vezes com métodos brutais. Mulheres acusadas de adultério são apedrejadas publicamente até morrer; adolescentes ladrões tiveram seus membros cortados; um Somali disse que seu irmão foi morto simplesmente por vender cartões de telefone para tropas etíope. Embora a Somália é uma maioria nacional muçulmana, sua fé tem sido tradicionalmente mais moderada; a repressão pelo al-Shabab é vista por muitos Somalis com desaprovação e medo (JAMES, 2009, p. 1).

O grupo associado ao Al-Qaeda, também, tem inibido a ajuda humanitária aos civis somalis, isso quando não sequestram os trabalhadores assistentes das entidades internacionais que estão na região para prestar os socorros mínimos àquela população.





O Islã e os grupos somalis condenam o abuso de poder executado pelo Al-Shabaab usando com argumento para tantas atrocidades, a *Sharia*. Segundo um porta voz de um grupo na Somália Abdirasak Mohamed Al Ash'ari “esses grupos radicais derramam sangue muçulmano todos os dias [...] eles são financiados por fora e sua ideologia Wahhabi deve ser tratada como estrangeira” (MOHAMED, 2009).

O Al-Shabaab utiliza métodos de ataque suicida e bombardeamento de zonas altamente povoadas. Alguns dos exemplos das atrocidades que este grupo armado comete estão no relatório “No End in Sight: the Ongoing Suffering of Somali’s Civilians”, da Anistia Internacional, publicado em março de 2010, como: suicida com bomba durante a cerimônia de graduação em medicina, ameaças a jornalistas, bombas que explodiram no hospital Martini – local em que estavam portadores de deficiência e suas famílias.

Outros ataques igualmente mortíferos foram perpetrados no período do Ramadã em 2010, o que tornou o Al-Shabaab ainda mais impopular, “especialmente por se afirmar como sendo uma organização de teor religioso que pretende que a *Sharia* seja aplicada por toda a Somália mas, ao mesmo tempo, desrespeitar o período sagrado do islamismo” (MONTEIRO, 2012, p.164).

“Um terço da população refugiada abandonou a Somália em 2011, frente às terríveis condições de seca, fome e violência” (ACNUR, 2012, p.1). Fragilizados pelas sucessivas crises e retaliação do grupo Al-Shabaab são forçosamente desenraizadas de seu local de origem, migrando principalmente para os países vizinhos: Quênia, Uganda e Djibuti.

A preocupação dos países que concedem o refúgio, principalmente o Quênia, são os ataques militares do grupo terrorista. Em 2013, o grupo Al-Shabaab fez um ataque suicida em um shopping center em Nairóbi, capital do Quênia, que resultou na morte de 65 civis. No ano de 2015, “militantes invadiram uma universidade na cidade de Garissa, próxima à fronteira com a Somália, matando a tiros pelo menos 147 pessoas e fazendo outras dezenas de estudantes reféns, segundo autoridades” (BBC News, 2015).





De acordo com o relatório Tendências Globais de 2019 do ACNUR (2020, p. 8) a Somália é o sexto país no mundo que mais gera refugiados – com cerca de 980 mil somalis deslocados até o final daquele ano. No Quênia, Dadaab é o maior campo de refugiados do mundo, o qual está aberto desde 1991 e atualmente abriga 308.651 (trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e um) refugiados, em sua maioria somalis.

No ano de 2015 o governo queniano decidiu fechar o campo de Dadaab, mas a decisão foi revista pela Suprema Corte do Quênia e declarada inconstitucional, ou seja, a decisão do governo foi revogada. O governo alega que a manutenção dos campos de refugiados coloca em risco a segurança do povo queniano, tendo em vista os diversos ataques aos civis assumidos pelo Al-Shabaab.

A repatriação forçada não é a melhor alternativa, e além disso a Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) que rege os aspectos específicos dos problemas dos refugiados na África, adotada em 10 de setembro de 1969; o artigo 2º, tem como princípio o *non refoulement* (não devolução), inibindo esta solução, a repatriação.

O governo queniano aumentou a securitização na fronteira Quênia-Somália e está construindo uma cerca entre os dois países, exposto no documentário feito pelo Jornal Folha de São Paulo: Um Mundo de Muros - Quênia e Somália (2017). Ainda que, as organizações internacionais cobrem responsabilidade e compromisso do governo queniano, este tem mantido os refugiados solidariamente nos campos, principalmente de Dadaab, há mais de vinte e sete anos.

É notável o espírito de solidariedade do Quênia por seus vizinhos somalis, cumprindo de forma relevante um dos princípios norteadores da Carta da Organização da Unidade Africana de 1969 para refugiados. Sabe-se que o princípio da solidariedade reafirma o compromisso da cooperação internacional ao longo destes vinte e sete anos da abertura dos campos, como o caso em análise- Dadaab, é notório a restrição de auxílio material externo que o governo queniano tem recebido.





No contexto regional do direito internacional dos refugiados, a adoção da Carta da OUA de 1969 foi um grande avanço ante a situação peculiar vivida nos países africanos no período pós-colonial. Contudo, a efetividade dos direitos plasmados desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e seus documentos posteriores, no caso em análise, depende de uma política em que os países da região em um espírito de cooperação garantam o mínimo existencial há essas pessoas em pobreza crônica.

Finalmente, no exame do tema das outras vertentes da proteção internacional da pessoa humana, se ressaltaram as relações e convergências entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Internacional Humanitário, e o Direito Internacional dos Refugiados. Também se observou que a universalização efetiva dos direitos humanos depende hoje, em grande parte, da capacidade dos países de dar uma virada moral que permita combinar as estruturas que mantém a tantas pessoas em uma situação de marginalidade extrema e crônica, ameaçando a vigência da totalidade dos direitos humanos (TRINDADE, ROBLES, 2003, p. 24).

Depreende-se que são diversos fatores combinados que levaram à instabilidade crônica do estado somali e a produção maciça do deslocamento forçado de população civil em diáspora pelos países vizinhos. Além disso, existem forças políticas externas com relevantes interesses na geopolítica do sudeste da África, cuja instabilidade acaba gerando refluxo em áreas que estavam gradativamente se desenvolvendo para que o país pudesse ter uma maior autonomia política e poder econômico, tais como o setor educacional, comercial e tecnológico.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período pós-colonial a Somália passou a receber apoio da União Soviética e da China, que investiam em força bélica, tecnologia e educação no país. Os Estados Unidos que estavam preocupados com a importância estratégica da Somália, investiam maciçamente no vizinho, ou seja, na Etiópia. O atrito entre países vizinhos e interesse





das potencias globais no contexto da Guerra Fria culminou na queda do general militar do General Barre, na Somália, em 1991, e desde então, o país não mais se estabilizou, com sucessivos conflitos internos e grande parte da população em deslocamento forçado desde então.

Os refugiados somalis solicitaram ajuda aos países vizinhos e migraram especialmente para o Quênia, que até 1989 tinha uma política aberta para refugiados. Contudo, com milhares de somalis cruzando a fronteira queniana em 1991, mesmo com a ajuda do ACNUR e de organizações não governamentais os recursos eram e continuam sendo escassos. E para organizar/administrar tantas pessoas, o governo do Quênia passou a adotar campos para refugiados como política migratória de acolhimento.

A gravidade de toda esta situação é que a intervenção de forças internacionais culminou em um Estado sem governo – a Somália, pois os governos posteriores a Barre não foram fortes os suficientes para estabilizarem o país. Além disso, as guerras sucessivas motivadas por questões superficiais levaram o domínio da região para um grupo rebelde (Al-Shabaab), extremamente desumano que adota uma sistemática de violação maciça de direitos humanos. Ainda que, tenha-se avançado consideravelmente na internacionalização dos direitos humanos e a Carta da OUA de 1969 venha abarcar um acolhimento especial para os refugiados da África, a política das grandes potências na Somália acabou por levar a marginalidade extrema de grande parte daquela população.

A escassez de recursos materiais, em uma região semiárida e os conflitos constantes desde 1991 forçaram milhares de somalis a viverem nos campos para refugiados, especialmente o de Dadaab. E em razão da região semiárida e as pessoas em situação de refúgio serem pastores, dificulta, ainda mais, a autonomia dos que estão abrigados em Dadaab. E que para sobreviverem contam somente com a ajuda humanitária do ACNUR, das organizações não governamentais e do governo queniano.

Necessário ponderar que há mais de vinte e sete anos o Quênia vem administrando milhares de refugiados somalis em seu território. Contudo, após os





ataques terroristas em 2013, em um shopping center em Nairóbi, além do atentado em uma cerimônia de colação de grau na universidade da cidade de Garissa em 2015, levaram o governo queniano a pronunciar-se quanto ao fechamento dos campos para refugiados, principalmente o de Dadaab – um dos maiores campos de refugiados do mundo.

Notável que, os atentados do Al-Shabaab foram os principais argumentos do atual governo queniano para fechar os campos, decisão revogada pela Suprema Corte do país. Por outro lado, ainda que a comunidade internacional condene o posicionamento do governo queniano, nenhuma alternativa duradoura foi apresentada ao longo dos últimos vinte e sete anos, a fim de dividir e compartilhar os encargos suportados pelo Estado africano.

O incentivo à missão militar da Etiópia no território somali por conta da proximidade ao islamismo, não só aproximou, como parece condenar a Somália a ser dominada por um grupo extremista que viola sistematicamente direitos humanos fundamentais. Percebe-se que o intuito do Al-Shabaab é deixar o país que estava ganhando certo grau de organização e autonomia em uma completa região de instabilidade política e econômica, dificultando o acesso da população civil aos bens e serviços que garantam o mínimo existencial.

REFERÊNCIAS

ABUKAR, A. **Somalia: A Brief Country Report**. Amsterdam: Awepa International, 2015. Disponível em: https://issuu.com/awepainternationale/docs/somalia_-_a_brief_and_country_repor Acesso em: 02 junho 2018.

ACNUR. **Agência da ONU para refugiados**. Disponível em: <http://www.acnur.org/www-portugues/o-acnur/> . Acesso em 27 maio 2018

_____. **Convenção (1951). Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 28 de julho de 1951**. Genebra, 28 jul. 1951. Disponível em:





http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1 . Acesso em: 27 maio 2018.

_____ **Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA), de 10 de setembro de 1969.** Nações Unidas, 20 jun. 1974. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:2YmSE3KYHGcJ:www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2\[mode\]=1&tx_danpdokumentdirs_pi2\[sort\]=doctitle,sorting,uid&tx_danpdokumentdirs_pi2\[download\]=yes&tx_danpdokumentdirs_pi2\[downloadtyp\]=stream&tx_danpdokumentdirs_pi2\[uid\]=586&tx_danpdokumentdirs_pi2\[folder\]=181&tx_danpdokumentdirs_pi2\[pointer\]=0+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:2YmSE3KYHGcJ:www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2[mode]=1&tx_danpdokumentdirs_pi2[sort]=doctitle,sorting,uid&tx_danpdokumentdirs_pi2[download]=yes&tx_danpdokumentdirs_pi2[downloadtyp]=stream&tx_danpdokumentdirs_pi2[uid]=586&tx_danpdokumentdirs_pi2[folder]=181&tx_danpdokumentdirs_pi2[pointer]=0+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br) Acesso em: 27 maio 2018.

_____ **Dadaab, o maior campo de refugiados do mundo, completa 20 anos.** 2012. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/2012/02/21/dadaab-o-maior-campo-de-refugiados-do-mundo-completa-20-anos/> . Acesso em: 08 junho 2019.

_____ **Global Trends Forced Displacement in 2019.** Genebra. 2018. Disponível em: https://www.unhcr.org/5ee200e37/#_ga=2.172451939.1940237097.1600564016-343121451.1599159984 Acesso em: 24 junho. 2020.

_____ **Dadaab, o maior campo de refugiados do mundo, completa 20 anos.** Brasil. 21 fev. 2012. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/2012/02/21/dadaab-o-maior-campo-de-refugiados-do-mundo-completa-20-anos/> . Acesso em 26 maio 2019.

_____ **Resolução nº 428 da Assembleia Geral das Nações Unidas: Estatuto do ACNUR.** Nações Unidas, Disponível em: http://www.refugiados.net/cid_virtual_bkup/asilo2/2eacnur.html . Acesso em: 04 junho 2019.

_____ **Um ano depois, milhares continuam fugindo da Somália, mas também há melhorias.** Brasil, 05 jun. 2012. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/2012/06/05/um-ano-depois-milhares-continuam-fugindo-da-somalia-mas-tambem-ha-melhorias/> . Acesso em: 26 maio 2019.

_____ **ÁFRICA. Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) Que Rege Os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África.** Nações Unidas, Disponível em: http://www.refugiados.net/cid_virtual_bkup/asilo2/2couaapr.html . Acesso em: 09 junho 2019

ALI A. MAZRUI E CHRISTOPHE WONDJI (Brasil). Unesco (Ed.). **História geral da África, VIII: África desde 1935.** Brasília: Impresso no Brasil, 2010.





BBC News. **Dois anos após ataque a shopping, Al-Shabab volta a aterrorizar Quênia,** abr. 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/04/150402_quenia_ataque_universidade_fd Acesso em: 06 junho 2018.

_____. **Quem é o Al-Shabab, grupo que reinvidicou ataque no Quênia,** set. 2013. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130921_perfil_al_shabab_somalia_rw . Acesso em: 18 junho 2019

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL, Nações Unidas no. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/> Acesso em: 04 junho 2019.

BROTTO, Victória. Ignorada, Somália é o quarto país que mais gera refugiados do mundo. **Migra Mundo.** Brasil, p. 0-0. out. 2017. Disponível em: <http://migramundo.com/ignorada-somalia-e-o-quarto-pais-que-mais-gera-refugiados-do-mundo/> . Acesso em: 26 maio 2019.

CUTTS, Mark. Alto Comissariado das Nações Unidas para s Refugiados (ACNUR). **A situação dos refugiados no mundo: cinquenta anos de ação humanitária.** Tradução de Isabel Galvão. Almada: A Triunfadora - Artes Gráficas, 2000.

ESPECIAL Um Mundo de Muros - Quênia e Somália. São Paulo, 2017. P&B. Disponível em: < <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2017/um-mundo-de-muros/quenia/pobreza/> Acesso em: 09 junho 2019.

GASPERIN, Henrique Brenner; BEAKLINI, Bruno Lima Rocha. INTERVENÇÃO, CONFLITOS ÉTNICOS E FRONTEIRAS POROSAS: UM PANORAMA DAS RELAÇÕES QUÊNIA-SOMÁLIA NO PÓS-2011. **Revista de Relações Internacionais:** PUC Minas, Minas Gerais, v. 4, n. 3, p.99-112, 11 out. 2016. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/P.2317-773X.2016v4n3p99> . Acesso em: 05 junho 2019.

INTERNACIONAL, Anistia. **Amnesty International, Somalia: No end in sight: The ongoing suffering of Somalia's civilians.** 2010. Disponível em: <http://www.refworld.org/docid/4ca33c0d2.html> Acesso em: 09 junho. 2019.





JAMES, Randy. **A BRIEF HISTORY OF Al-Shabab**. 2009. Disponível em: <http://content.time.com/time/world/article/0,8599,1945855,00.html> . Acesso em: 08 junho 2019.

KAH, Henry Kam. KWAME NKRUMAH E A VISÃO PAN-AFRICANA: ENTRE A ACEITAÇÃO E A REJEIÇÃO. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, Brasil, v. 5, n. 9, p.150-177, jun. 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Juliana/Desktop/65783-285498-1-PB.pdf> . Acesso em: 29 maio 2019.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAPPING MILITANT ORGANIZATIONS: **Al Shabaab**. Stanford University. Disponível em: <http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/61>> . Acesso em: 05 maio 2019.

MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe. **História Geral da África VIII: África desde 1935**. São Carlos: Unesco no Brasil, 2010. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001902/190256POR.pdf> . Acesso em: 20 maio 2019.

METZ, Helen Chapin. **Somalia: A Country Study**. 4. ed. Washington: Area Handbook Series, 1992.

MILNER, James. **Refugees, the State and the Politics of Asylum in Africa**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2009.

MOHAMOUD, Abdullah A. **State Collapse and Post-Conflict Development in Africa: The Case of Somalia (1960-2001)**. Indiana: Purdue University Press, 2006.

MOHAMED, Mohamed. Somali rage at grave desecration. **BBC News**. Reino Unido, p. 0-0. jun. 2009. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/8077725.stm> . Acesso em: 08 junho 2018.

MONTEIRO, Ana. Instituto da Defesa Nacional. Dinâmicas da Al Shabaab. **Idn Nação e Defesa: Segurança em África**, Lisboa, v. 131, n. 8, p.155-173, jun. 2012. Disponível em: <https://www.idn.gov.pt/publicacoes/nacaodefesa/textointegral/NeD131.pdf> Acesso em: 05 junho 2019.

MUIBU, Daisy; NICKELS, Benjamim P.. Foreign Technology or Local Expertise? Al-Shabaab's IED Capability. **Combating Terrorism Center**, New York, v. 10, n. 10, p.0-0,





nov. 2017. Disponível em: <https://ctc.usma.edu/foreign-technology-or-local-expertise-al-shabaabs-ied-capability/> Acesso em: 05 junho 2019.

NAVAS, Maria Elena. LÍDER DO AL-SHABAB É 'CULTO E ESTUDIOSO'. Bbc Mundo, 29 set. 2013. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130929_perfil_lider_alshabab_an. Acesso em: 18 junho 2019.

NJOKU, Raphael Chijioke. The History of Somalia: Greenwood histories of the modern nations. Santa Barbara: Abc-clio, 2013.

PARKER, Alison. Hidden in Plain View: Refugees Living Without Protection in Nairobi and Kampala. Nova Iorque: Human Rights Watch, 2002.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional: Um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, César Augusto S. da. A política migratória brasileira para refugiados (1998-2014). Curitiba: Íthala, 2015.

SILVA, Yasmin Virgínia Rustichelli da et al. A Somália e o Al Shabaab. Série Conflitos Internacionais, Marília, v. 3, n. 6, p.0-0, dez. 2016. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Extensao/observatoriodeconflitosinternacionais/a-somalia-e-o-al-shabaab.pdf> . Acesso em: 04 junho 2019.

Tribunal Supremo do Quênia anula encerramento do maior campo de refugiados do mundo. **África 21 Online.** Brasil, p. 0-0. 11 fev. 2017. Disponível em: <http://africa21online.com/artigo.php?a=22149&e=sociedade> . Acesso em: 09 junho 2019.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A Humanização do Direito Internacional. Belo Horizonte: del Rey, 2006.

_____. **Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos.** Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003. 3 v.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado; ROBLES, Manuel E. Ventura. El Futuro de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: El nuevo Reglamento de la Corte Interamericana de Derechos Humanos (2000) y su proyección hacia el futuro: La emancipación del ser humano como sujeto del derecho internacional. San José: Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2003. Disponível em:





<http://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/futuro-corteidh.pdf> . Acesso em: 04 junho 2019.

UFSC. **Mecanismo Online para Referências.** Disponível em: http://novo.more.ufsc.br/homepage/inserir_homepage . Acesso em: 10 junho 2019.

WILLIAMS, Paul D. **Horn of Africa: Webs of Conflict & Pathways to Peace.** Washington: The Wilson Center, 2011.

WISE, Rob. Al Shabaab. **Center For Strategic & Internacional Studies**, Washington, v. 0, n. 0, p.0-0, jun. 2011. Disponível em: http://www.operationspaix.net/DATA/DOCUMENT/4039~v~Al_Shabaab.pdf Acesso em: 06 junho 2019.

